



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

Para os fins estabelecidos nos artigos 15 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, VENHO DECLARAR o impacto orçamentário e financeiro no exercício de 2026 decorrente da vigência das Leis Municipais 11.746, 11.747, 11.748, 11.749 e 11750, todas de 10 de dezembro de 2025, que versa sobre a autorização para concessão de subvenções sociais às entidades de assistência social devidamente registradas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Tal impacto está estimado em R\$ 1.436.765,80 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), a título de subvenção social, distribuídos conforme detalhado a seguir:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROC ADM	Nº DA LEI MUNICIPAL	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA	07.112.164/0001-50	97.121/2025	11.746/2025	ESTADUAL	R\$ 13.545,30
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AAEE	66.998.931/0001-39	97.063/2025	11.746/2025	ESTADUAL	R\$ 16.147,10
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA - APAE	43.976.844/0001-85	97.060/2025	11.746/2025	ESTADUAL	R\$ 116.440,70
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA - APAE	43.976.844/0001-85	97.060/2025	11.747/2025	FEDERAL	R\$ 48.600,00
PARA-D.V. - ASSOCIAÇÃO PARA APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL	01.053.806/0001-00	97.055/2025	11.746/2025	ESTADUAL	R\$ 10.839,80
PARA-D.V. - ASSOCIAÇÃO PARA APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL	01.053.806/0001-00	97.055/2025	11.747/2025	FEDERAL	R\$ 16.200,00
ASSOCIAÇÃO SÃO PIO	08.848.751/0001-74	97.026/2025	11.750/2025	FEDERAL	R\$ 72.000,00
CASA BETÂNIA	43.971.217/0001-51	97.042/2025	11.746/2025	ESTADUAL	R\$ 49.061,30
CASA BETÂNIA	43.971.217/0001-51	97.042/2025	11.747/2025	FEDERAL	R\$ 37.500,00
FUNDAÇÃO TOQUE	08.409.109/0001-99	97.052/2025	11.746/2025	ESTADUAL	R\$ 10.839,80
INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA	43.971.449/0001-00	97.037/2025	11.746/2025	ESTADUAL	R\$ 64.121,30
LAR DA CRIANÇA RENASCER	74.493.065/0001-52	97.047/2025	11.746/2025	ESTADUAL	R\$ 46.464,70
LAR DA CRIANÇA RENASCER	74.493.065/0001-52	97.047/2025	11.747/2025	FEDERAL	R\$ 37.500,00
LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO	51.827.491/0001-80	96.980/2025	11.746/2025	ESTADUAL	R\$ 31.721,30
LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO	51.827.491/0001-80	98.980/2025	11.747/2025	FEDERAL	R\$ 12.576,36
LAR ESCOLA REDENÇÃO	50.400.951/0001-26	97.073/2025	11.746/2025	ESTADUAL	R\$ 22.698,30
LAR ESCOLA REDENÇÃO - SOS BOMBEIROS	50.400.951/0001-26	97.096/2025	11.746/2025	ESTADUAL	R\$ 63.180,70



LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS	31.404.309/0001-70	97.078/2025	11.746/2025	ESTADUAL	R\$ 22.698,30
LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	43.962.323/0001-79	97.003/2025	11.746/2025	ESTADUAL	R\$ 74.921,30
LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	43.962.323/0001-79	97.003/2025	11.747/2025	FEDERAL	R\$ 58.999,92
LAR JUVENIL ARARAQUARENSE DOMINGOS SÁVIO	43.970.789/0001-16	97.103/2025	11.746/2025	ESTADUAL	R\$ 13.545,30
LIGA DE ASSISTÊNCIA CRISTO REI	43.975.580/0001-45	97.067/2025	11.746/2025	ESTADUAL	R\$ 53.352,70
NOSSO NINHO TEREZINHA MARIA AUXILIADORA	43.975.127/0001-39	97.021/2025	11.748/2025	ESTADUAL	R\$ 60.000,00
NOSSO NINHO TEREZINHA MARIA AUXILIADORA	43.975.127/0001-39	97.021/2025	11.749/2025	FEDERAL	R\$ 120.000,00
NOSSO NINHO TEREZINHA MARIA AUXILIADORA	43.975.127/0001-39	97.011/2025	11.746/2025	ESTADUAL	R\$ 196.404,70
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE SANTA ANGELINA	45.268.463/0001-77	97.089/2025	11.746/2025	ESTADUAL	R\$ 22.698,30
SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS	44.240.737/0001-57	97.126/2025	11.746/2025	ESTADUAL	R\$ 13.545,30
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO	43.975.465/0009-28	97.082/2025	11.746/2025	ESTADUAL	R\$ 31.698,30
UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ARARAQUARA	54.921.044/0001-83	97.084/2025	11.747/2025	FEDERAL	R\$ 9.720,00
VILA VICENTINA-OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	45.747.003/0001-21	96.993/2025	11.746/2025	ESTADUAL	R\$ 53.321,30
VILA VICENTINA-OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	45.747.003/0001-21	96.993/2025	11.747/2025	FEDERAL	R\$ 36.423,72

DECLARO AINDA, na qualidade de Ordenadora de Despesas, que as Leis Municipais 11.746, 11.747, 11.748, 11.749 e 11.750, todas de 10 de dezembro de 2025, estão em conformidade com a Lei Municipal nº 11.710, de 19 de novembro de 2025, vigente no período de 2026 a 2029, assim como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Estas últimas delinearam as orientações para descentralização da execução de parte da Política Municipal de Assistência Social, por intermédio das receitas provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, que tem por finalidade financeira programas a serem executados por meio de projetos de entidades governamentais e não governamentais.

Por ser verdade, firmo a presente.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social